

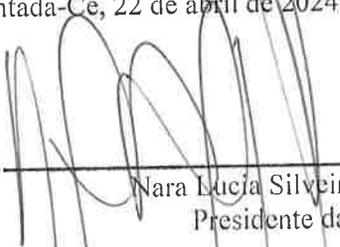
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 19.12.01/2023-08/CP.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024 às 09h15min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: Nara Lucia Silveira de Pinho e seus Membros: Maria José Magalhães e Adriana Rodrigues Ferreira e ao se iniciar os trabalhos constatou-se que as empresas atenderam as disposições do edital, portanto **HABILITADAS**: 1.MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; 2.AOS CONSTRUÇÕES LTDA; 3- CONSTRUTORA MORAES LTDA; 4- GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP; 5-TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 6. EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; 7.JCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 8. RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 9- FERREIRA CONSTRUTORA LTDA; 10 CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 11. AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; 12.MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO; 13. PIMENTA ENGENHARIA LTDA-ME; 14. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 15.KLF SERVIÇOS; 16. LB CONSTRUÇÕES LTDA; 17.NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA; 18.SAVIRES ILUMINAÇÃO CONSTRUÇÕES EIRELI; 19.ML ENTRETENIMENTO ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI; 20.DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI; 21.RSM PESSOA EIRELI; 22.CONSTRUVASP CONSTRUTORA; 23.ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; 24.INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA (HABILITADO COM RESSALVA-ART. 43, LC 123/2006); 25. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; 26.ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP. 27. F. AIRTON VICTOR ME; 28.ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; 29.MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (HABILITADO COM RESSALVA-ART. 43, LC 123/2006); 30.QUANTUM COMERCIAL E TECNICA LTDA; 31.DINAMICA EMPREENDIMENTOS; 32.ARL CONSTRUÇÕES LTDA; 33.MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 34. CONSTRUTORA ASTRAL LTDA; 35.CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; 36.RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 37.R MEIRA ENGENHARIA EIRELI-EPP; 38.FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-EPP;; 39.CONSTRUTORA JLV LTDA; 40.M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA; 41.MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 42.VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 43.KRONUS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; 44.BS SERVIÇOS; 45.PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; 46.WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 47.JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 48.FC EMPREENDIMENTOS LTDA; 49.ABREU CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; 50.ROTEX ENGENHARIA LTDA; 51.DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME; 52.ENGECON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; 53.B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 54.EXTREMO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; 55.FORTALECE CONSTRUTORA; 56.RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; 57.NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; 58.FJ CONSTRUTORA LTDA; 59.MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; 60.LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; 61.VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; 62.PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 63.CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; 64.R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; 65.LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (HABILITADO COM RESSALVA-ART. 43, LC 123/2006); 66.MAX & MIRANDA CONSTRUTORA; 67.E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 68.SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, ME; 69.CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 70. TERRA CONSTRUTORA LTDA; 71.FJ2 CONSTRUÇÕES E IRELI; 72.JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP; 73.CONSTRUTORA AC LTDA; 74.ICV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 75.FMS OLIVEIRA ME; 76. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 77.ZENEDINE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES EPP (HABILITADO COM RESSALVA-ART. 43, LC 123/2006); 78.REAL SERVIÇOS EIRELI (HABILITADO COM RESSALVA-ART. 43, LC 123/2006); 79.EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; 80.J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 81.APLA COMERCIO, SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 82.EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI; 83.CONSTRUTORA SMART LTDA; 84. SÓLIDA ENGENHARIA LTDA; 85.EMME ENGENHARIA; 86. AG CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI; 87.



R. R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA; 88. WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA; 89. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; 90. RCONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA; 91. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS F & A LTDA.

Enquanto que as seguintes empresas não atenderam às disposições edilícias, portanto **INABILITADAS**: 1. STAN CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP: qualificação técnica incompleta (4.2.2); 2. LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS; balanço incompleto (4.2.3.1) e qualificação técnica incompleta (4.2.2); 3. WT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: não possui acervo em nome da pessoa jurídica (4.2.2.2); 4. ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS ME: apresentou falência vencida (4.2.3.3), não apresentou garantia da proposta (2.2.3), qualificação técnica incompleta (4.2.2); 5. FRANCISCO ANDERSON LUCIO (FAL): apresentou falência vencida (4.2.3.3), não apresentou garantia da proposta (2.2.3), qualificação técnica incompleta (4.2.2); 6. S & B ASSESSORIA E SERVIÇO.; apresentou somente o RG, estatuto, CNPJ e CREA da pessoa jurídica; 7. AVANTE EMPREENDIMENTOS: não apresentou documentação alguma para o processo; 8. N LANDY BOTO PORTELA ME: qualificação técnica incompleta (4.2.2); não apresentou garantia da proposta (2.2.3); 9. RM MESQUITA ME: balanço incompleto (4.2.3.1), não apresentou falência (4.2.3.3), qualificação técnica incompleta (4.2.2); 10. T SOUSA DE OLIVEIRA ME: apresentou balanço do ano de 2021 (4.2.3.1), não apresentou garantia (2.2.3); qualificação técnica incompleta (4.2.2); 11. CONSTRUTORA E SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA: apresentou garantia da proposta para processo diverso, qual seja, apresentou para CP 18.12.02/2023-08; 12. IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: não apresentou CREA do engenheiro (4.2.2); 13. JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: apresentou balanço e falência em nome de empresa diversa, não apresentou acervo em nome da pessoa jurídica (4.2.2); 14. AXL EMPREENDIMENTOS: não apresentou acervo para o objeto licitado (4.2.2); 15. MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (PILAR ENG): apresentou garantia da proposta para o município de Pereiro/CE (2.2.3); 16. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo em vista que a empresa F. AIRTON VICTOR-ME cientificou a Comissão de Licitação sobre eventuais indícios de falsificação de documentos de habilitação relativo à qualificação técnica da empresa LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, especificamente sobre indícios de falsidade na assinatura no referido atestado de capacidade técnica de Baturité (CAT Nº 308392/2023), uma vez que o atestado foi assinado pelo Sr. Francisco Assis Germano, constando o cargo de Prefeito, quando já não era mais Prefeito Municipal, tendo assumindo o mandato de 2017/2020, bem como foi assinado pelo Engenheiro Civil do Município o Sr. Pedro Campelo Nogueira. Em sede de diligência, com base no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1.993, a Comissão de Licitação consultou o Sr. Francisco Assis Germano e o Sr. Pedro Campelo Nogueira, acerca da veracidade (ou não) das assinaturas lançadas no referido atestados, tendo sido obtida por resposta dos mesmos que as assinaturas são falsas, não correspondem a assinatura dos mesmos. Assim, considerando que a apresentação de atestado falso deve culminar em inabilitação do licitante por tentativa de fraude à licitação pública, atendendo ao disposto no art. 90 da Lei 9.666/93, fica determinada a **INABILITAÇÃO** da licitante. Esta comissão deu prosseguimento ao certame no Processo CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 19.12.01/2023-08/CP, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE MIRINDUBA, RODELA E BAIRRO TORRE, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Esta Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope Proposta de Preços. Após abertura dos envelopes de habilitação e tendo a Comissão de Licitação rubricado toda a documentação apresentada, fica informado que o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** será publicado nos mesmos meios de comunicação em que se deu a publicação do edital com sua respectiva data para a abertura das propostas. Assim, foi encerrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Amontada-Ce, 22 de abril de 2024.

  
Nara Lucja Silveira de Pinho  
Presidente da CPL



# Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

*Adriana Rodrigues Ferreira*

Adriana Rodrigues Ferreira

Membro da CPL

*Maria José Magalhães*

Maria José Magalhães

Membro da CPL

